Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1884-A

Projeto de Lei nº 43/07
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia dos Avós, a ser comemorado, anualmente, em 26 de julho.
Proc. nº 24492/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Avós, a ser comemorado, anualmente, em 26 de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, promoverá junto aos diversos segmentos sociais, a realização de eventos culturais, palestras e encontros alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/05/07
Jornal Vicentino
.....
31/05/07